

## ERRATA 1

**PROCESSO SEI Nº 23243.010617/2022-08**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1680024**

**ERRATA DO EDITAL Nº 53/2022/ARI -**  
**CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**A Direção-Geral do Campus Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018 e considerando a Resolução nº 25/REIT-CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2020 torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2022 – EDITAL CAED INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2022.2, cujas alterações estão elencadas a seguir:**

### **ONDE SE LÊ:**

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO 4. 3** É vedada a participação neste Edital de estudantes concluintes de cursos no semestre 2022/2, visto que esta ação pretende contribuir com a permanência e êxito dos estudantes que darão continuidade aos estudos na Instituição.

### **LEIA-SE:**

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO 4. 3** É vedada a participação neste Edital de estudantes concluintes de cursos no semestre 2022/2, visto que esta ação pretende contribuir com a permanência e êxito dos estudantes que darão continuidade aos estudos na Instituição. Parágrafo único. É vedada ainda a participação neste edital de estudantes (CPF) contemplados no Edital nº 07/2021 - Concessão de Auxílio Estudantil para Aquisição de Equipamento de Informática.

### **ONDE SE LÊ:**

**5. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES: 5.1.j** Após providenciar todos os documentos necessários acima elencados, o estudante deve submeter sua pré-inscrição no presente edital, através do sistema SUAP, conforme exemplificado no MANUAL DO SUAP - ESTUDANTE (ANEXO VII). Somente após submeter a sua inscrição é que o estudante estará efetivamente inscrito e poderá concorrer ao auxílio permanência, conforme os critérios de vulnerabilidade socioeconômica apresentados.

### **LEIA-SE:**

**5. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES: 5.1.j** Após providenciar todos os documentos necessários acima elencados, o estudante deve submeter sua pré-inscrição no presente edital, através do sistema SUAP, conforme exemplificado no MANUAL DO SUAP - ESTUDANTE (ANEXO VII). Somente após submeter a sua inscrição é que o estudante estará efetivamente inscrito e poderá concorrer ao auxílio inclusão digital, conforme os critérios de vulnerabilidade socioeconômica apresentados.

### **ONDE SE LÊ**

**15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15.2.2** A Nota Fiscal de compra do equipamento deverá ser digitalizada (cópia simples, escaneada e/ou fotocópia - imagem), e enviado para o endereço de e-mail:

caed.ariquemes@ifro.edu.br com o título: Prestação de Contas do Edital de Aquisição de Equipamentos de Informática 2021. No texto do e-mail, o estudante deve escrever o seu nome completo, número de matrícula e nome do curso. E escrever que está enviando o arquivo de prestação de contas.

**LEIA-SE:**

**15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 15.2.2 A Nota Fiscal de compra do equipamento deverá ser digitalizada (cópia simples, escaneada e/ou fotocópia - imagem), e enviado para o endereço de e-mail: caed.ariquemes@ifro.edu.br com o título: Prestação de Contas do Edital de Aquisição de Equipamentos de Informática 2022. No texto do e-mail, o estudante deve escrever o seu nome completo, número de matrícula e nome do curso. E escrever que está enviando o arquivo de prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1680024** e o código CRC **9A92683F**.